



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000  
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

**LEI Nº 074/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A COSSESSÃO DE ABONO PARA CUMPRIR O LIMITE MINÍMO IMPOSTO PELO INCISO XI DO ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL,** no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder abono salarial aos servidores e empregados públicos, que estavam em efetivo exercício na educação básica municipal no exercício em que for necessária a concessão, para atingir o limite mínimo de despesa estabelecido pelo inciso XI, do Art. 212-A da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O valor do abono salarial será estabelecido em percentual e incidirá sobre o vencimento base dos servidores e empregados públicos.

Parágrafo Único – Quando os servidores e empregados públicos tiverem sido admitidos durante o exercício, o valor do abono salarial será pago de forma proporcional ao período laborado, adotando os mesmos critérios aplicáveis ao Décimo Terceiro Salário.

**Art. 3º** - O abono salarial disposto nesta Lei é parcela temporária, não incorporando aos vencimentos dos servidores e não integrando a base de contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 4º** - Sobre abono salarial disposto nesta Lei, por não ser ganho habitual não incidirá contribuição previdenciária.

**Art. 5º** - O abono salarial, por fazer parte da renda do servidor e do empregado público, integrará a base de cálculo para recolhimento do Imposto de Renda.

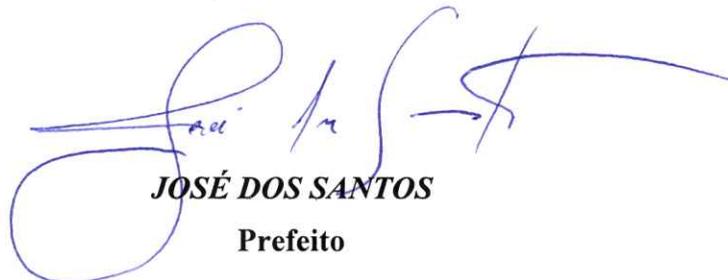
**Art. 6º** - Esta lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, em se fazendo necessário.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000  
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

**OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2022.**



**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER  
EXECUTIVO EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.



**Addonys José Palmeira dos Santos**  
Secretário Mun. de Administração e  
Planejamento